



EDITAL

18 / DA / 2025

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL COM EFICÁCIA EXTERNA

PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira:

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do estatuído nos n.ºs 1 e 2, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária, realizada em 20 de novembro de 2025, proferiu as deliberações com eficácia externa, que se apensam ao presente e dele fazem parte integrante para todos os efeitos.

Para constar, se publica este edital, que vai ser afixado nos lugares devidos para este efeito e na página eletrónica da autarquia.

Paços do Município de Moimenta da Beira, *em data da assinatura eletrónica*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Paulo Alexandre de Matos Figueiredo*





**Processo 5178/2024. - PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO - Plano de
Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) de 2025 - Relatório Intercalar -
Aprovação**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1544 de 18 de novembro de 2025.

Presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente, datada de 18 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, solicita a apreciação do Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Moimenta da Beira, respeitante ao ano de 2025, que junto anexa, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar o referido Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Moimenta da Beira, respeitante ao ano de 2025, devendo ser dada a respetiva publicidade em cumprimento do disposto nos n.ºs 6, 7 e 9, do artigo 6.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.

Mais foi deliberado submeter o referido documento à Assembleia Municipal, para efeitos de conhecimento.





**Processo 2023/2024. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA FLORESTA –
Apreciação pública e submissão à Assembleia Municipal**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1515 de 13 de novembro de 2025.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2024, e nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 97.º e 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, em que foi deliberado publicitar o início do procedimento relativo à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal da Floresta, e terminado o prazo de 10 (dez) dias uteis sem que qualquer cidadão se tenha constituído interessado, presente à reunião o referido documento para efeitos de apreciação, em cumprimento do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o vertido no artigo 101.º, do CPA, ambos na sua atual redação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou submeter o Projeto de Regulamento Municipal da Floresta a apreciação pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Não sendo apresentadas sugestões durante o referido período, a Câmara Municipal deliberou, ainda, remeter o referido projeto à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação, nos termos e para os efeitos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.





**Processo 3664/2025. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC'S) DO
1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LECTIVO DE 2025-2026 - Abertura de
procedimento concursal para a contratação de técnico para o ensino de Inglês -
Proposta**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1545 de 18 de novembro de 2025.

Oriunda do Senhor Presidente da Câmara Municipal, presente à reunião uma proposta, datada de 18 do corrente mês, onde, pelos motivos ali exarados, propõe que a Câmara Municipal aprove a contratação de 1 (um) técnico, no âmbito do desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na área do ensino de Inglês, para o ano letivo de 2025-2026, nos exatos termos do respetivo aviso de abertura do procedimento concursal, que junto anexa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou autorizar a contratação de um técnico no âmbito do desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na área de ensino de Inglês, para o ano letivo de 2025-2026, nos exatos termos do aviso de abertura do procedimento concursal supramencionado.





Processo 5090/2025. PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA - ROUTE BLACK – TRANSPORTES, LDA. - Pedido de Aquisição do Lote n.º 66

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1540 de 18 de novembro de 2025.

Oriundo da firma ROUTE BLACK – TRANSPORTES, LDA., presente à reunião um ofício, datado de 4 do corrente mês, onde, pelas razões ali expostas, nomeadamente a expansão da sua atividade através da criação de um centro logístico de distribuição de mercadorias, manifesta interesse em adquirir o lote n.º 66, do Parque Industrial de Moimenta da Beira.

O processo vem acompanhado do respetivo parecer jurídico n.º 19/GJC/2025, datado de 10 do corrente mês, de acordo com o qual, o Regulamento Municipal do Parque Industrial prevê a possibilidade de alienação de lotes através do recurso a hasta pública ou por ajuste direto, dentro das condições ali estipuladas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou autorizar a alienação do Lote n.º 66, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, inscrito na matriz predial da Freguesia de Moimenta da Beira sob o n.º 2440, com a área de 4.238,00 metros quadrados, a favor da Firma ROUTE BLACK – TRANSPORTES, LDA., por ajuste direto, nas condições estabelecidas nos n.ºs 6, 7 e 8, do artigo 1.º, e no n.º 9, do artigo 6.º, do Regulamento do Parque Industrial de Moimenta da Beira, pelo preço de € 21.190,00 (vinte e um mil, cento e noventa euros).

Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à outorga da respetiva escritura de compra e venda.





Processo 4693/2025. MERCADO MUNICIPAL - Pedido de arrendamento de loja

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1539 de 18 de novembro de 2025.

Oriundo da Senhora MARIA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA, presente à reunião um requerimento, datado de 12 de agosto, último, onde solicita o arrendamento de uma loja do Mercado Municipal, para exercer a atividade de artesanato.

Submetido o assunto ao Gabinete Jurídico, o mesmo exarou uma informação, datada de 8 de outubro, último, segundo a qual a Câmara Municipal, caso considere a proposta de interesse relevante, poderá determinar a adjudicação de uma loja por ajuste direto, cujo preço não pode ser inferior a € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos), o metro quadrado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou adjudicar à requerente o arrendamento das lojas n.ºs 19 e 19A do Mercado Municipal, por ajuste direto, pelo valor mensal de € 120,00 (cento e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira.





Processo 4683/2025. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer favorável

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1526 de 17 de novembro de 2025.

Oriundo da Senhora MARIA DO CARMO DE LEMOS ALMEIDA CALADO, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de um prédio sito no lugar denominado de “*Vales*”, na União de Freguesias de Peva e Segões, do Concelho de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 200-OS/DOA/2025, datada de 20 de outubro, último, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.





Processo 4646/2025. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer favorável

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1524 de 17 de novembro de 2025.

Oriundo do Senhor RAFAEL DOS REIS HENRIQUES, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de um prédio sito no lugar denominado de “Alangão”, localizado na Freguesia de Vilar, do Concelho de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 198-OS/DOA/2025, datada de 20 de outubro, último, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.





Processo 4814/2025. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer favorável

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1528 de 17 de novembro de 2025.

Oriundo da Senhora ANA SOFIA GARROTES ANDRADE DUARTE, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de um prédio sito no lugar denominado de “Rodelo”, localizado na União de Freguesias de Paradinha e Nagosa, do Concelho de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 205-OS/DOA/2025, datada de 23 de outubro, último, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.





Processo 4981/2025. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer favorável

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1529 de 17 de novembro de 2025.

Oriundo do Senhor ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de um prédio sito no lugar denominado de “Valongo”, localizado na Freguesia de Leomil, do Concelho de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 209-OS/DOA/2025, datada de 04 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.





Processo 4813/2025. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer favorável

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1527 de 17 de novembro de 2025.

Oriundo da Senhora LURDES PINTO DE OLIVEIRA, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de um prédio sito no lugar denominado de “Marçalo”, localizado na Freguesia de Passô, do Concelho de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 201-OS/DOA/2025, datada de 20 de outubro, último, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.





Processo 4647/2025. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer favorável

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1525 de 17 de novembro de 2025.

Oriundo do Senhor MANUEL JOÃO MENDES PINTO, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de um prédio sito no lugar denominado de “Regada”, localizado na Freguesia de Rua, do Concelho de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 199-OS/DOA/2025, datada de 20 de outubro, último, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.





Processo 5104/2025. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer favorável

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1523 de 17 de novembro de 2025.

Oriundo do Senhor ACÁCIO MORAIS PEREIRA e da Senhora HERMÍNIA MARTINS CALDEIRA PEREIRA, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de 14 (catorze) prédios sitos na União de Freguesias de Peva e Segões, do Concelho de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 210-OS/DOA/2025, datada de 10 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.





**Processo 5313/2025. REALIZAÇÃO DE OBRAS OU REPARAÇÕES POR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Proposta**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1536 de 18 de novembro de 2025.

Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião a proposta n.º 08/PC/2025, datada de 17 do corrente mês, onde, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 18.º, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere o seguinte:

1. Que, para o mandato autárquico de 2025-2029, seja fixado o valor de € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) como limite máximo para a realização de obras ou reparações por administração direta;
2. Que a deliberação da Câmara Municipal seja submetida à apreciação e autorização da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou concordar com a proposta do Senhor Presidente, submetendo o processo à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação.





Processo 5336/2025. MANDATO AUTÁRQUICO DE 2025-2029 – NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIAS - Proposta

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1543 de 18 de novembro de 2025.

Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada de 18 do corrente mês, onde, no âmbito do início do novo mandato autárquico de 2025-2029, submete à aprovação da Câmara Municipal a constituição das comissões de vistorias necessárias no âmbito de atribuições da Câmara Municipal em diversas matérias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar a constituição das comissões de vistorias, nos exatos termos propostos pelo Senhor Presidente da Câmara.





Processo 4900/2025. AUXÍLIOS ECONÓMICOS ESCOLARES - 1º Ciclo

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1537 de 18 de novembro de 2025.

Presente à reunião uma informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 17 do corrente mês, onde, no âmbito de um pedido de reavaliação da comparticipação da componente de apoio à família de um aluno (refeição, prolongamento e transporte), apresentado pelo respetivo representante legal, propõe que se mantenha o valor inicialmente calculado de € 45,00 (quarenta e cinco euros), para efeitos de comparticipação da mensalidade (correspondente a € 30,00 (trinta euros) da componente da refeição e a € 15,00 (quinze euros) da componente do prolongamento de horário), por considerar que não se verificam alterações relevantes na situação económica do respetivo agregado familiar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar a manutenção do referido valor de comparticipação de mensalidade, nos termos da informação supramencionada.





Processo 4691/2025. ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS - Parecer

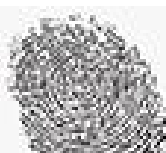
Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1505 de 11 de novembro de 2025.

Presente à reunião um *email* do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., datado de 01 de outubro, último, onde, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, solicita o parecer desta Câmara Municipal referente ao mapa das escalas dos turnos das Farmácias do Concelho de Moimenta da Beira, para o ano de 2026, que junto anexa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao mapa das escalas dos turnos das farmácias do Concelho de Moimenta da Beira apresentado, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.





**Processo 5332/2025. TERAPIAS DESTINADAS A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS A FREQUENTAR O ENSINO NO CONCELHO DE MOIMENTA DA BEIRA - ASSOCIAÇÃO HÍPICA E PSICOMOTORA DE VISEU – Minuta de Protocolo –
Aprovação**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1546 de 18 de novembro de 2025.

Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada de 18 do corrente mês, onde, pelos motivos ali exarados, propõe que a Câmara Municipal aprove a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Moimenta da Beira e a Associação Hípica e Psicomotora de Viseu - Terapias destinadas a Alunos com Necessidades Específicas, que abrange até 12 (doze) crianças, a identificar no universo dos alunos a frequentar o ensino no Concelho de Moimenta da Beira (Pré-escolar, 1.º, 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário), válido para o ano letivo de 2025-2026, e seguintes, caso não se alterem os pressupostos subjacentes ao acordo em causa.

O Senhor Vereador JOSÉ CARLOS DE JESUS GOVERNO, tomou a palavra para, em nome da Coligação AD-PSD/CDS, felicitar a iniciativa em apreciação, considerando-a de elevado valor para a melhoria da qualidade das respostas às necessidades específicas de determinados utentes/alunos.

Relativamente ao protocolo a celebrar com a referida associação, sugeriu que, na sua 6.ª cláusula, seja estipulado que as instituições envolvidas forneçam uma informação mais específica, de modo a tornar mensurável o trabalho desenvolvido e os respetivos resultados por cada aluno/utente que beneficie desta resposta. Referiu que tal permitirá avaliar a evolução individual e acompanhar de forma mais rigorosa os resultados, que, em vez de apresentados apenas de forma global, deverão ser mais detalhados, constituindo um instrumento essencial de monitorização.

Em resposta, o Senhor Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, salientou a dificuldade e o esforço associados à execução e operacionalização desta intervenção, atendendo à distância, aos meios necessários, às especificidades de cada beneficiário e à obrigatoria flexibilidade de horários, entre outros fatores que tornam a atividade particularmente exigente. Assinalou, ainda, que a avaliação proposta poderá revelar-se excessivamente complexa e morosa, não sendo fácil aferir a evolução em situações tão particulares e individuais, tratando-se de crianças com necessidades muito específicas e distintas entre si.

Não obstante, e com o propósito de acolher a preocupação manifestada, sugeriu que ao ponto n.º 2, da 6.ª cláusula, da minuta do protocolo, seja acrescentada a recomendação de





a referida associação apresentar um relatório anual individualizado, que permita avaliar o impacto da frequência das atividades pelos respetivos beneficiários.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou:

1. Alterar o n.º 2, da 6.ª cláusula da minuta de protocolo em apreciação, que passará a ter a seguinte redação:

“2. (...) recomendando-se que o mesmo evidencie informação individualizada que permita avaliar o impacto da frequência das atividades pelos respetivos beneficiários.”

2. Aprovar a minuta de protocolo, com a alteração referida no número anterior;
3. Autorizar o Senhor Presidente a proceder à respetiva assinatura.





Processo 5331/2025. Processo 5332/2025. TERAPIAS DESTINADAS A UTENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA ASSOCIAÇÃO ARTENAVE ATELIER - ASSOCIAÇÃO HÍPICA E PSICOMOTORA DE VISEU – Minuta de Protocolo – Aprovação

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1547 de 18 de novembro de 2025.

Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada de 18 do corrente mês, onde, pelos motivos ali exarados, propõe que a Câmara Municipal aprove a minuta de protocolo, que junto anexa, a celebrar entre o Município de Moimenta da Beira e a Associação Hípica e Psicomotora de Viseu - Terapias destinadas a Alunos com Necessidades Específicas, que abrange até 10 (dez) utentes da Associação Artenave Atelier, válido para o ano letivo de 2025-2026, e seguintes, caso não se alterem os pressupostos subjacentes ao acordo em causa.

O Senhor Vereador JOSÉ CARLOS DE JESUS GOVERNO, tomou a palavra para, em nome da Coligação AD-PSD/CDS, felicitar a iniciativa em apreciação, considerando-a de elevado valor para a melhoria da qualidade das respostas às necessidades específicas de determinados utentes/alunos.

Relativamente ao protocolo a celebrar com a referida associação, sugeriu que, na sua 6.^a cláusula, seja estipulado que as instituições envolvidas forneçam uma informação mais específica, de modo a tornar mensurável o trabalho desenvolvido e os respetivos resultados por cada aluno/utente que beneficie desta resposta. Referiu que tal permitirá avaliar a evolução individual e acompanhar de forma mais rigorosa os resultados, que, em vez de apresentados apenas de forma global, deverão ser mais detalhados, constituindo um instrumento essencial de monitorização.

Em resposta, o Senhor Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, salientou a dificuldade e o esforço associados à execução e operacionalização desta intervenção, atendendo à distância, aos meios necessários, às especificidades de cada beneficiário e à obrigatória flexibilidade de horários, entre outros fatores que tornam a atividade particularmente exigente. Assinalou, ainda, que a avaliação proposta poderá revelar-se excessivamente complexa e morosa, não sendo fácil aferir a evolução em situações tão particulares e individuais, tratando-se de crianças com necessidades muito específicas e distintas entre si.

Não obstante, e com o propósito de acolher a preocupação manifestada, sugeriu que ao ponto n.º 2, da 6.^a cláusula, da minuta do protocolo, seja acrescentada a recomendação de a referida associação apresentar um relatório anual individualizado, que permita avaliar o





impacto da frequência das atividades pelos respetivos beneficiários.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou:

1. Alterar o n.º 2, da 6.ª cláusula da minuta de protocolo em apreciação, que passará a ter a seguinte redação:

“2. (...) recomendando-se que o mesmo evidencie informação individualizada que permita avaliar o impacto da frequência das atividades pelos respetivos beneficiários.”

2. Aprovar a minuta de protocolo, com a alteração referida no número anterior;
3. Autorizar o Senhor Presidente a proceder à respetiva assinatura.

